



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Santa Cabrini
Serviço de Suprimentos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer refeições e lanches para os apenados atendidos diariamente na sede da Fundação Santa Cabrini. Esta medida é essencial para garantir a adequada nutrição dos apenados que participam dos cursos de qualificação profissional no Centro de Qualificação Profissional – CQPRO, promovendo sua formação e reintegração social.

1.2 Além disso, a disponibilização de refeições e lanches durante as cerimônias de formatura dos apenados, que recebem certificados dos cursos oferecidos em parceria com a UFHT-UERJ, é fundamental para celebrar e reconhecer o esforço e a dedicação desses indivíduos em sua capacitação.

1.3 A contratação também visa suprir a necessidade de alimentação dos colaboradores que realizam atividades laborativas tanto na sede da Fundação Santa Cabrini quanto no Centro de Qualificação Profissional – CQPRO, garantindo que estes tenham as condições necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz e segura.

1.4 Adicionalmente, é indispensável fornecer refeições e lanches durante as ações sociais promovidas pela Divisão de Serviço Social da Fundação Santa Cabrini, realizadas em penitenciárias, comunidades e outras áreas carentes. Essas ações têm um impacto significativo na melhoria das condições de vida e na promoção da cidadania entre os apenados e as comunidades atendidas.

1.5 Por fim, a contratação é crucial para atender às necessidades alimentares durante reuniões e eventos com a participação de autoridades públicas, assegurando a adequada condução desses encontros e a manutenção do bem-estar dos participantes.

2. RESULTADOS ESPERADOS

2.1 Espera-se que a aquisição de gêneros alimentícios e de panificação atenda integralmente às necessidades de Copa e Cozinha da Fundação Santa Cabrini, assegurando a continuidade do fornecimento de refeições aos apenados. Esta medida objetiva proporcionar suporte psicossocial, promover o bem-estar e a dignidade dos indivíduos atendidos, bem como incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis.

3. ANÁLISE DO CENÁRIO

3.1 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1.1 Considerando a demanda por gêneros alimentícios e de panificação destinados a diferentes locais, mas com o mesmo público-alvo;

3.1.2 Considerando a existência de cozinhas e equipamentos já instalados nos locais demandantes, juntamente com

recursos humanos capacitados;

3.1.3 Considerando ainda que uma pesquisa inicial indicou que a aquisição dos gêneros alimentícios e de panificação é habitual e recorrente;

3.1.4 Observou-se que as soluções disponíveis são limitadas.

3.2 ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

3.2.1 É viável realizar a aquisição de maneira parcelada, de acordo com a demanda de fornecimento.

3.3 ESTIMATIVA DE PREÇO

3.3.1 O presente estudo foi conduzido preliminarmente à pesquisa de mercado, o que justifica a ausência de descrição dos valores estimados.

4. SOLUÇÃO

4.1 A modalidade de licitação escolhida é o Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, por se tratar de um procedimento ágil, transparente e competitivo, que permite a participação de diversas empresas e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

4.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.2.1 Aquisição de gêneros alimentícios e de panificação de qualidade comum e fabricação diária.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

Aquisição de gêneros alimentícios e de panificação, conforme especificações detalhadas no quadro abaixo:

17 ITENS FRACASSADOS DECORRENTES DO PREGÃO SEI-210002/001766/2024						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTO DO ITEM	ID NO SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	COXA E SOBRECOXA	CARNE - TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA - ID: 3439 - Código do Item: 8905.001.0039	1 KG	3439	KG	1.200
2	PEITO DE FRANGO	CARNE - TIPO: PEITO DE FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA - ID: 107348 - Código do Item: 8905.001.0178	1KG	107348	KG	1.880
3	CARRÉ	CARNE - TIPO: CARRE CORTADO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG - ID: 164253 - Código do Item: 8905.001.0211	1 KG	164253	KG	920

4	CAMARÃO CINZA	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS - TIPO: CAMARAO CINZA DE AGUA DOCE, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: FRESCO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG - ID: 134928 - Código do Item: 8905.003.0025	1KG	134928	KG	100
5	PERNIL	CARNE - TIPO: PERNIL TRASEIRO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADA, CORTE: SEM OSSO - ID: 94370 - Código do Item: 8905.001.0169	1KG	94370	KG	1.200
6	LOURO	VERDURAS HORTALICAS - NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO - ID: 143653 - Código do Item: 8915.009.0090	A cotação deve ser feita em unidade de molho.	143653	UN	192
7	COENTRO	VERDURAS HORTALICAS - NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO - ID: 57054 - Código do Item: 8915.009.0038	A cotação deve ser feita em unidade de molho.	57054	UN	288
8	COUVE MANTEIGA -	VERDURAS HORTALICAS - NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO - ID: 57056 - Código do Item: 8915.009.0039	A cotação deve ser feita em unidade de molho.	57056	UN	772
9	SALSA	VERDURAS HORTALICAS - NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A - ID: 85666 - Código do Item: 8915.009.0061	A cotação deve ser feita em unidade de molho.	85666	UN	576
10	CEBOLINHA -	VERDURAS HORTALICAS - NOME: CEBOLINHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A - ID: 85667 - Código do Item: 8915.009.0062	A cotação deve ser feita em unidade de molho.	85667	UN	192
11	BATATA BAROA	LEGUMES - NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG - ID: 137374 - Código do Item: 8915.006.0121	1KG	137374	KG	960
12	CALDO CARNE	CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - ID: 5236 - Código do Item: 8950.003.0003	Caixa com 6 tabletes	5236	UN	1.920
13	CALDO GALINHA	CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A - ID: 5237 - Código do Item: 8950.003.0004	Caixa com 6 tabletes	5237	UN	1.920
14	COLORAU	CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: COLORAL, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: GRANEL - ID: 77108 - Código do Item: 8950.003.0100	100 gramas	77108	UN	48

15	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS	CAFE - TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS - ID: 71382 - Código do Item: 8955.002.0022	Pacote de 500 gramas	71382	PCT	2.400
16	CHOCOLATE EM GOTAS KG	COBERTURA - SABOR: CHOCOLATE, COMPOSICAO: EM GOTAS, FORNECIMENTO: KILO - ID: 172130 - Código do Item: 8925.013.0005	Pacote de 1 kg	172130	PCT	48
17	PÃO FRANCÊS	PAO - TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G - ID: 179337 - Código do Item: 8920.007.0068	Unidade	179337	UN	66.000

5. ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO

5.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 A CONTRATADA deverá atender os pedidos encaminhados pela CONTRATANTE, contendo a descrição detalhada dos produtos e as respectivas quantidades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido, no local definido previamente pela CONTRATANTE.

5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de qualidade, em perfeitas condições de higiene e consumo, e atender às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens primárias e secundárias adequadas, de acordo com a legislação vigente, para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob quaisquer condições que envolvam embarque e desembarque.

5.1.4 Os gêneros alimentícios serão recebidos por servidor designado pela CONTRATANTE, que verificará, por ocasião da entrega, a conformidade com as especificações do Termo de Referência, a integridade das embalagens (estado de conservação, lacre, etc.), as condições de higiene e a validade dos produtos.

5.1.5 Não serão aceitos gêneros alimentícios com prazos de validade iguais ou inferiores a 60% (sessenta por cento) do prazo total de validade, com embalagens violadas, avariadas, danificadas, em mau estado de conservação ou que apresentem qualquer indício de adulteração ou contaminação.

5.1.6 A troca dos gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência deverá ser realizada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação da recusa no recebimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.1.7 O transporte dos gêneros alimentícios perecíveis será efetuado obrigatoriamente em veículos do tipo isotérmico ou frigorífico, com temperatura controlada e registrada, totalmente fechados e higienizados, de forma a garantir a qualidade e a segurança dos produtos.

5.1.8 Os alimentos entregues deverão obedecer a todas as exigências da legislação sanitária vigente, no que se refere às condições de manipulação, rotulagem, acondicionamento, transporte e armazenamento, e deverão conter informações claras e precisas sobre a data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional, alergênicos e demais dados obrigatórios.

5.1.9 Para gêneros alimentícios que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total indicada pelo fabricante, salvo disposição em contrário no Termo de Referência.

5.1.10 Para gêneros alimentícios que não tenham prazo de validade definido pelo fabricante, a CONTRATADA deverá garantir o prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade, contados a partir da data de entrega, salvo disposição em contrário no Termo de Referência.

5.1.11 Todos os alimentos de fabricação própria da CONTRATADA deverão ser fabricados com, no máximo, 24 horas de antecedência, com exceção do item ID 179337, que deverá ser de fabricação diária.

5.2 INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

5.2.1 Os contratos resultantes da ARP terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da publicação de seu Extrato em D.O., podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 106, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e que a prorrogação seja precedida de análise de economicidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

5.2.2 Garantia

5.2.2.1 Será exigido do licitante vencedor, no prazo máximo de cinco (05) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, o comprovante de prestação de garantia no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas e deverá contemplar a cobertura dos seguintes eventos:

- a) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;
- b) Danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- c) Multas e outras penalidades aplicadas à CONTRATADA em decorrência do descumprimento do contrato;
- d) Obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias não adimplidas pela CONTRATADA.

5.2.3 A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução integral do contrato e a comprovação da quitação de todas as obrigações da CONTRATADA, inclusive aqueles referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.

5.3 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 Forma de seleção

A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 Regime de contratação

5.3.2.1 O regime de contratação será o de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.3.3 Âmbito da licitação

5.3.3.1 A licitação será aberta a pessoas jurídicas devidamente constituídas e estabelecidas em território nacional, que demonstrem capacidade técnica e logística para atender às demandas da Fundação Santa Cabrini.

5.4.3 Qualificação Técnica

5.4.3.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência na execução de serviços similares aos objetos desta contratação, em características, quantidades e prazos compatíveis.

5.3.5 Amostras

5.3.5.1 Não serão exigidas amostras.

6. MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

6.1 Considerando que a Fundação Santa Cabrini não dispõe de infraestrutura adequada para o armazenamento e preparo dos gêneros alimentícios, serão designados fiscais com perfil proativo e diretamente envolvidos na execução do contrato, a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos produtos entregues.

7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O presente estudo técnico preliminar demonstrou a viabilidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios e de panificação, desde que observadas as providências e recomendações aqui discriminadas. Os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência foram levantados, e os riscos envolvidos na contratação foram identificados e considerados administráveis. Adicionalmente, os custos estimados para a contratação se mostraram compatíveis com os valores praticados no mercado, caracterizando a economicidade da solução proposta.

7.2 Portanto, diante do exposto, manifesta-se pela viabilidade da contratação, ressaltando a importância da implementação das medidas de mitigação de riscos e das boas práticas de gestão contratual, a fim de garantir o sucesso da contratação e o alcance dos objetivos da Fundação Santa Cabrini.

8. IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Rio de Janeiro, 20 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Hilário Rosa, Coordenadora Setorial**, em 22/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110044124** e o código CRC **12AC2C57**.

Referência: Processo nº SEI-210002/002280/2025

SEI nº 110044124

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 23344141